JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 11, DE 07 DE ABRIL DE 2.022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

Apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, Projeto de Lei Ordinária que altera a Lei Ordinária nº 1.815/2017.

O presente projeto de lei ordinária possui o escopo de atender uma demanda antiga da população que é a não cobrança da tarifa para as motocicletas, o que só foi possível após inúmeras negociações com a empresa concessionária.

Além disso, a alteração proposta no artigo 26 tem por objetivo simplificar o pagamento da tarifa de regularização por ocupação das vagas de forma irregular pelos munícipes. Isto porquê, a redação anterior causava dúvidas na população e até mesmo aos monitores que são os responsáveis pela emissão da notificação.

Outro fato importante é o de que o Município está em negociação com a concessionária há certo tempo, sendo que só foi possível chegar a um denominador comum, com intuito também de reestabelecer o equilíbrio contratual, após discussões entre as partes, demonstrando a preocupação em solucionar os problemas.

Então, contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis a presente iniciativa, envio o presente ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

Diante dos motivos expostos, contamos com a aprovação dos nobres vereadores ao presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal